Como ampliar o acesso das comunidades **PE** em áreas protegidas às políticas públicas?



Confira estratégias para facilitar o acesso às políticas públicas para os povos e comunidades que vivem nas áreas protegidas da Amazônia

Objetivo

As informações deste resumo servem para a elaboração e implementação de políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados à acessibilidade de políticas públicas na Amazônia. Este conteúdo é direcionado a gestores públicos, legisladores e organizações da sociedade civil de apoio e de base comunitária.

As discussões permeiam os objetivos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Mensagens-Chave

- **A.** Para melhorar o acesso de povos e comunidades tradicionais às políticas públicas, é crucial integrar os diversos órgãos responsáveis em uma estratégia interinstitucional;
- **B.** A infraestrutura e logística são gargalos importantes para a aproximação do serviço público a regiões mais distantes dos grandes centros urbanos da Amazônia;
- **C.** Políticas públicas adequadas são fundamentais para o fortalecimento da sociobioeconomia.

Recomendações

- **A.1.** Priorizar povos indígenas e comunidades tradicionais no acesso a programas e incentivos voltados para a produção sustentável;
- **A.2.** Retomar o Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Programa Bolsa Verde) com uma plataforma digital que agilize o cadastramento:
- **A.3.** Criar uma lista única e integrada de beneficiários que residem em áreas protegidas para garantir a adequada distribuição, gestão e monitoramento do recebimento de benefícios associados às políticas públicas;
- **B.** Incluir as comunidades de áreas protegidas no planejamento e execução de políticas públicas;
- **C.** Fortalecer as cadeias da sociobiodiversidade por meio de políticas específicas para povos e comunidades tradicionais da Amazônia.

Como ampliar o acesso das comunidades em áreas protegidas às políticas públicas?





Introdução

A elaboração deste resumo foi subsidiada pela experiência do LIRA – Legado Integrado da Região Amazônica, uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas. O documento reflete uma visão construída coletivamente, junto a diversos atores que vivem e pensam a Amazônia. Contribuições importantes foram geradas a partir das discussões feitas em novembro de 2023, durante o Seminário Legado Amazônico, que reuniu 77 organizações locais de base (indígenas, extrativistas, cooperativas), 40 organizações da sociedade civil, 13 instituições de governo (federais e estaduais), cinco redes/movimentos sociais (extrativistas, indígenas e quilombolas), 10 organizações com fundos de financiamento, 10 organismos internacionais, 15 instituições de pesquisa e 10 empresas – todos engajados na conservação do bioma.

Aqui, abordaremos estratégias para melhorar o acesso de povos e comunidades tradicionais às políticas públicas, enfatizando a importância de uma abordagem interinstitucional integrada. A criação de uma lista unificada de beneficiários e a priorização desse público, aliados à modernização digital de programas como o Bolsa Verde, são fundamentais para garantir eficiência e transparência. Além disso, fortalecer a infraestrutura e logística e envolver organizações de base no processo de cadastramento e gestão pode ampliar o alcance das políticas e promover o desenvolvimento sustentável da região amazônica.







A. Priorização de povos e comunidades tradicionais

É fundamental que os diversos órgãos governamentais atuem de forma mais integrada, em uma abordagem interinstitucional, para ampliar o acesso de comunidades tradicionais e indígenas às políticas públicas (Pires, 2019). A falta de coordenação entre as entidades frequentemente resulta em sobreposições ou lacunas na alocação de recursos, comprometendo a eficácia das políticas e programas. Uma das estratégias de integração de esforços seria a criação de uma lista única e integrada de beneficiários, que facilitaria a gestão e o monitoramento dessas iniciativas.

Além disso, critérios de priorização assegurariam que povos e comunidades tradicionais sejam devidamente contemplados e poderiam incluir fatores socioeconômicos, culturais e ambientais para identificar públicos prioritários em áreas de maior risco climático, por exemplo. A participação direta das comunidades na elaboração desses critérios é fundamental, pois a ausência de conhecimento técnico e incertezas quanto ao acesso fazem com que se tornem dependentes de intermediários, que podem ou não ser mal-intencionados (Pires, 2019).

A priorização já acontece no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que, em 2023, movimentou R\$ 1,1 bilhão, com 19% do investimento direcionado à região Norte. O programa apoiou cerca de 3.700 projetos, beneficiando mais de 77 mil famílias fornecedoras e distribuindo 250 mil toneladas de alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar. O PAA prioriza povos e comunidades tradicionais, mulheres e juventude rural, além de associações e cooperativas, incentivando a geração de renda e a conservação ambiental nos territórios.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade tem trabalhado pelo reconhecimento de populações tradicionais em unidades de conservação federais e seu acesso às políticas públicas. Para identificar essas populações, foi criado o Cadastramento de Famílias, que busca reconhecer quem são, onde estão e quem tem direito a políticas públicas. No passado, o censo de 2014 e 2015 usou mutirões de busca ativa, mas a estratégia era lenta e custosa. Entre 2023 e 2024, o processo foi atualizado com o uso de um aplicativo para coleta de dados, validando as famílias com base em critérios como autorreconhecimento, dependência dos recursos naturais e ancestralidade. As famílias reconhecidas terão acesso a programas como Bolsa Verde, energia, saúde, habitação e produção sustentável.

A modernização no cadastramento de beneficiários de políticas públicas e a integração de dados entre diferentes esferas do governo poderia oferecer um acesso mais ágil e eficiente aos benefícios, além de criar uma base de dados centralizada. A digitalização também aumentaria a transparência e a inclusão dos beneficiários e deve buscar a precisão e atualização constante dos dados.

Como ampliar o acesso das comunidades em áreas protegidas às políticas públicas?





B. Logística e infraestrutura no acesso a serviços

Melhorar a infraestrutura e a logística na Amazônia é essencial para que servidores públicos possam acessar comunidades remotas, bem como para que os beneficiários alcancem os locais de oferta de serviço público. Dificuldades de deslocamento afetam, por exemplo, o cadastramento desses beneficiários, perpetuando sua exclusão no acesso a direitos. Aprimoramentos no acesso às políticas incluem a construção de redes de apoio locais e centros de cadastramento, além da utilização de tecnologias móveis para coleta de dados (Pires, 2019).

Incluir cooperativas e associações locais no planejamento e na coleta de dados pode aumentar a eficiência do processo. Essas organizações têm um conhecimento profundo das realidades locais e podem facilitar o processo de cadastramento de beneficiários, garantindo que as informações sejam coletadas de maneira mais abrangente. Para isso, esses coletivos devem receber treinamento e recursos adequados, sendo que a capacitação e o suporte técnico contínuos permanecem fundamentais para assegurar que os processos respeitem as normas e trâmites necessários.

C. Políticas públicas para Sociobioeconomia

Promover a produção sustentável dentro das áreas protegidas exige uma abordagem integrada que combine conservação ambiental com desenvolvimento econômico local. Isso inclui a implementação de estratégias que incentivem práticas de produção que não apenas conservem o meio ambiente, mas também ofereçam benefícios econômicos tangíveis para as comunidades. Programas de incentivo para práticas agrícolas sustentáveis, projetos de turismo ecológico e parcerias com empresas locais podem criar oportunidades de geração de renda, ao mesmo tempo em que contribuem para a conservação das áreas protegidas.

Exemplo disso é o Programa Bolsa Verde, criado em 2011 para promover a conservação dos ecossistemas e melhorar as condições de vida de populações de baixa renda que atuam na conservação dos recursos naturais. O decreto de 2023 aumentou o benefício trimestral de R\$ 300,00 para R\$ 600,00, atualizou o Comitê Gestor e retirou o critério de pobreza. O programa abrange unidades de conservação e assentamentos, priorizando ribeirinhos, extrativistas e outras comunidades tradicionais, e já beneficiou 51.421 famílias em 194 áreas em 2023.

Políticas Públicas

Aprimorar o acesso de políticas públicas para os residentes de áreas protegidas está vinculado à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), à Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais e à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).

Como ampliar o acesso das comunidades em áreas protegidas às políticas públicas?



A PNGATI estabelece, no artigo 3°, como uma de suas diretrizes a "promoção de parcerias com os governos estaduais, distrital e municipais para compatibilizar políticas públicas regionais e locais e a PNGATI". Entre seus objetivos, segundo o artigo 4°, eixo 6, está "reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos indígenas sobre conhecimentos, práticas, usos tradicionais, costumes, crenças e tradições associados à biodiversidade e ao patrimônio genético existente nas suas terras, de forma a preservar seu direito na repartição dos benefícios" (Brasil, 2012).

O SNUC estabelece em seu artigo 5° que será regido por diretrizes que, segundo seus incisos, asseguram "a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação" e "considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais" (Brasil, 2000).

Já os objetivos da PNPCT, conforme o artigo 3º, inciso X, visam "garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social". O inciso XVII propõe "apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais, práticas, saberes e tecnologias tradicionais" (Brasil, 2007).

A Convenção 169 da OIT determina, em seu artigo 6°, que os povos interessados possam participar livremente na adoção de decisões relacionadas a políticas e programas que lhes sejam concernentes. Também está previsto, em seu artigo 7°, que os povos indígenas e tribais participem da formulação, aplicação e avaliação de planos e programas de desenvolvimento nacional e regional que possam afetá-los. A Convenção também traz diretrizes relacionadas aos programas agrários (artigo 19), contratação e condições de emprego (artigo 20), formação profissional (artigos 21-23), seguridade social e saúde (artigos 24 e 25), além de educação e meios de comunicação (artigos 26-31) (Brasil, 2019).

Entre os objetivos da PNPSA, conforme artigo 4°, inciso VII, está "reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa". Ainda, segundo o inciso X, também objetiva "assegurar a transparência das informações relativas à prestação de serviços ambientais, permitindo a participação da sociedade", e, segundo o inciso XI, "estabelecer mecanismos de gestão de dados e informações necessários à implantação e ao monitoramento de ações para a plena execução dos serviços ambientais" (Brasil, 2021).

Legado Amazônico

O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa integradora que potencializa ações de conservação da Amazônia através de três componentes:

- **1.** O Fundo LIRA, que financia projetos socioambientais com povos indígenas e comunidades tradicionais;
- 2. Gestão do Conhecimento e Inovação;
- 3. Políticas Públicas Socioambientais.

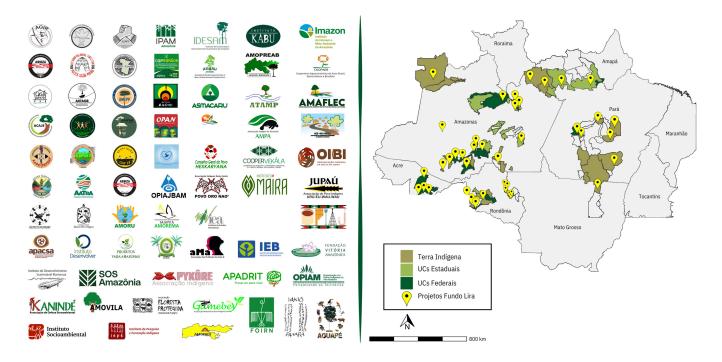
Como ampliar o acesso das comunidades em áreas protegidas às políticas públicas?





O LIRA articula uma rede de 125 organizações com atuação em 5 estados com bioma amazônico, através da execução de 50 projetos em 59 áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação), promovendo a conservação da biodiversidade, o bem-viver de povos e comunidades tradicionais e a resiliência climática.

Rede LIRA



A série de resumos para políticas públicas agrega as sínteses dos aprendizados e diretrizes discutidas dentro do Seminário Legado Amazônico com diversos colaboradores, listados abaixo. Caso tenha interesse em outros temas discutidos, como mercado de carbono, financiamento para conservação e cadeias da sociobiodiversidade, acesse: https://lira.ipe.org.br/resultados-impactos/

Para acessar outros materiais da iniciativa, acesse: https://lira.ipe.org.br/

Sobre o IPÊ

O IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas é uma organização brasileira da sociedade civil fundada em 1992. Atua através de projetos nos biomas Mata Atlântica, Amazônia, Pantanal e Cerrado, aplicando um modelo de conservação que envolve pesquisa, educação e negócios comunitários. Nossas iniciativas atuam na prática para a conservação da biodiversidade, conectividade da paisagem, desenvolvimento socioeconômico, enfrentamento dos desafios climáticos e incidência política. Nessa direção, políticas públicas asseguradas são estratégicas para a conservação da sociobiodiversidade.

Parceiros Financiadores





PE Legado Integrados

Colaboradores

Adriana Luz Okubo (SEMA/AP), Aécio Silva dos Santos (ICMBIO), Ádila Maria Portela Mattos (SEMA-AM), Alexandra Borba Surui (Associação Gap Ey), Aline Teixeira Pinheiro (SEMA-AP), Ana Claudia da Costa Leitão (Secretaria de Estado do Meio do Amazonas), Angel Batista de Souza (AMOR RDS Igapó Açu), Anna Júlia do Valle Costa (Ministério Público Federal), Antônio de Jesus Ferreira da Silva (FLONA Macauã), Antônio Rogério Vieira Mendes Apurinã (ASPACS), Antonio Jose de Souza (OPIAJBAM), Arimar Feitosa Rodrigues (COOMFLONA), Beptuk Metuktire (Instituto Raoni), Betikre Tapayuna Metuktire (Ass. Kapoto/Jarina), Baira Amondawa (Associação do Povo Indígena Amondawa), Brunna Stefanny Baroni Fehlauer (Associação Indígena Tato'a), Caio Piere Rola de Carvalho (IAPEN), Carolina Guyot (IPAM), Catherine Cristina Claros Leite (ICMBio), Celicia de Araújo Lima (AMARU), Chris Lopes da Silva Apurinã (IEB), Clarice Bassi (SEMMA Novo Airão), Célia Fernandes Bezerra (Associação dos Agentes Ambientais Indígenas), Daniel Resquim (Instituto Socioambiental), Daniela Soares de Lima (ACAJE), Diogo Henrique Giroto (OPAN), Edilson Martins Pinheiro (APACSA), Edmilson Fragoso da Silva (Associação de Moradores do Rio Unini), Eduardo Badialli (IPÊ), Eliani Maciel Lima (ICMBio), Elias Andrade Duarte (ASARC), Etelvina Leitão da Costa (AMOVILA), Fabrício Gatagon Suruí (Centro Cultural Wagôh Pakob), Fernanda Freda Pereira (IPÊ), Fernanda Meirelles (IDESAM), Fernando Augusto Fileno (IEPÉ), Fernando Tatagiba (ICMBio), Flávia Paula de Araújo (IDESAM), Francisco da Silva Costa (ovaradouro.com.br), Francisco Oliveira (SEMA/AM), Gabriel Firmino Dias (Associação Tupaiuê de Desenvolvimento), Gasodá Surui (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia), Geovanna dos Santos Silva (Associação Floresta Protegida), Gisele de Castro Maciel Valdevino (AMPA), Giselle Ferreira Vieira (SAMAMT),

Hanoica Jennings Caceres (IDEFLOR-BIO), Hillary Caroline Atalla de Oliveira (Associação de Defesa Etnoambiental), Humberto Sóstenes Kawonoxa (Conselho Geral do Povo Hexkaryana - CGPH), Hyllen Gonçalves da Silva Apurinã (Instituto Pupýkary), Ian Leite dos Santos (CAMURA/RDS Amanã), Israel Vale (KANINDÉ), Jannyf Christina dos Santos (SOS Amazônia), Janaina Araújo de Oliveira Apurinã (OPIAJ), Jailson Freire Ferreira (SEMA-AM), Jakeline Pereira (IMAZON), Jucirema Nahum Pacheco (Secretaria de Desenvolvimento Rural), Jéssica Cristina Carreira (AGUAPÉ), Jéssica Silva do Nascimento (COOPEGRAOS), Joelmir Silva e Silva (SUMAUMA), Jorge Nildo Torres dos Santos (RDS Igapó Açu), Josias Cebirop da Silva (ASSIZA), Kajet Kayapo (Associação Floresta Protegida), Kennedy da Silva de Araújo Apurinã (OPIAJ), Leonel Gonzaga da Silva (AMOVILA), Leomarques Silva Costa (AGUAPE), Luandro Vieira (DIGITAL DEMOCRACY), Luiz Weymilawa Surui (Associação Gap Ey), Magno de Lima dos Santos (OPAN), Marcos Roberto da Cunha Nadelon (SEMA MTA), Maria Andrena Almeida Freitas (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), Maria Gabriela Gross (Associação Cultural Indígena Kapot Jarinã), Maria Leonice Tupari (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia - AGIR), Marineuza Miranda Pontes (APACSA), Marcus Alexandre Biazatti Souto (IDESAM), Marion Adeney (CONSERVATION X LABS), Maurília Gomes (Fundação Vitória Amazônica), Mononara Parakanã (Associação Tatoa), Mopa Kayapo (Associação Indígenas Pykore), Naiara Bezerra da Silva (ICMBio), Odilene Alves de Sousa (ASMACARU), Oséias Silva de Souza (AMAFLEC), Otacílio França Alves (ASMACARU), Oyago Surui (KANINDÉ), Pedro Henrique Mariosa (UFAM - Rede Rhisa), Pedro Meloni Nassar (Instituto Mamirauá),

Legal Integrals de Bestin Americia

Colaboradores

Rafael Cunha dos Santos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre), Raimundo Carlos Barbosa de Souza (IEB), Raimundo Leite de Souza (Associação de Povos e Comunidades Tradicionais), Renan Reis de Souza (IEPÉ), Robson Costa dos Santos (AMOREMA), Rogério Eliseu Egewarth (ICMBio), Salene Carvalho Costa (Instituto Kabu), Sandro Augusto Regatieri (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá), Sherly Marcio Barbosa de Aquino (Poranga da Conquista), Stephanie Carolina da Silva Rezende (ASSIZA), Thalyta Carvalho Watrin (IDEFLOR-BIO), Thayna Tamara Souza da Silva (Associação SOS Amazônia), Thiago Schinaider (Associação Floresta Protegida), Undi Soares Uru Eu Wau Wau (KANINDÉ), Vera Christiana Pereira Pastorino (ICMBio), Viceli Sigueira da Costa (Associação das Comunidades Sustentável da Reserva do Rio Negro), Vivian Karina Zeidemann (IPAM), Wendel Silva de Araújo (AMOPREAB), Xener Paiter Surui (KANINDÉ).

Organizadoras

Fabiana Prado, Angela Pellin, Letícia Lopes Dias, Letícia Umbelina e Neluce Soares.

Créditos

Ilustração - Érica BettiolFoto - André+CariobaDiagramação - Colibri: Arte e Comunicação

Referências

BRASIL. Decreto no 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 18 de jul. De 2000.

BRASIL. Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Planalto. **Brasília**, 7 de fev. De 2007. Art no 3.

BRASIL. Decreto no 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2012. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 10.088, de 5 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Planalto. **Brasília**, 5 de nov. De 2019. Art no 6.

BRASIL. Decreto no 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Planalto. **Brasília**, 13 de jan. De 2021. Art no 4.

PIRES, R, R, C. Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. 730 p.